

Diário Oficial do Município

quinta-feira, 22 de maio de 2025 | Ano X - Edição nº 01333 | Caderno 1

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009SRP/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno. inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel BA. CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) MATEUS MACHADO ROCHA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG. nº 6219740 SSP/BA e inscrito (a) no CPF sob o nº 041.588.955-37, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 14/03/2025, processo administrativo n.º 070/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender demandas das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, compreendendo Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de São Gabriel - BA, conforme especificados no Lote 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.839.964/0001-17, sediada na Rua Antônio Carlos Magalhães, nº 11F, Centro, Santa Bárbara BA, CEP 44.150-000, neste ato representado por JOSELITO BRITO SILVA, brasileiro, solteiro, empresário.

LOTE 02

ITE M	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QT D	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONDICIONADOR INFANTIL, PARA USO EM CRIANÇAS, EMBALAGEM DE 350 ML, COM FRAGRÂNCIA SUAVE.	Unidad e	300	TRALALÁ	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
2	CREME DENTAL INFANTIL- CREME DENTAL COM FLÚOR E CÁLCIO EMBALAGEM 90 G.	Unidad e	300	ALGKIDS	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
3	CREME PARA PENTEAR, EMBALAGEM DE 500 ML PLÁSTICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO DE PRECAUÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	Unidad e	200	LORYS KIDS	RS 11,00	R\$ 2.200,00
4	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CABO ANATÔMICO E CERDAS MACIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad e	800	CLEAR FRESH	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel BA. CEP: 44915-000 Fone/Fax: (74) 3620 2122

JOSELITO BRITO SILVA.04028067510



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 22 de maio de 2025 | Ano X - Edição nº 01333 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5	FIO DENTAL - FIO DENTAL EM POLIAMIDA COM 50 METROS, CERA E AROMA.	Unidad e	100	USE IT	R\$ 3,20	R\$ 320,00
6	FRALDA DESCARTAVÉL INFANTIL. TAMANHO EXTRA GRANDE COM GEL ULTRA ABSORVENTE, E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM NO MINIMO COM 8 UNIDADES	Pacote	1100	FEROZ CONFORT	R\$ 7,20	R\$ 7.920,00
7	FRALDA DESCARTAVÉL INFANTIL. TAMANHO GRANDE COM GEL ULTRA ABSORVENTE, E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM NO MINIMO COM 8 UNIDADES	Pacote	1100	FEROZ CONFORT	R\$ 7,20	R\$ 7.920,00
8	FRALDA DESCARTAVÉL INFANTIL. TAMANHO MEDIO COM GEL ULTRA ABSORVENTE, E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM NO MINIMO COM 8 UNIDADES	Pacote	1100	FEROZ CONFORT	R\$ 6,50	R\$ 7.150,00
9	FRALDA DESCARTAVÉL INFANTIL. TAMANHO PEQUENO COM GEL ULTRA ABSORVENTE, E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE,PACOTE COM NO MINIMO COM 8 UNIDADES	Pacote	1100	FEROZ CONFORT	R\$ 6,50	R\$ 7.150,00
10	LENÇOS UMEDECIDOS - PARA HIGE:NIZAÇÃO INFANTIL. EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO DE PRECAUÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	Pacote	800	USE IT	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00

Largo da Pátria, 132 Centro. São Gabriel BA. CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620 2122

JOSELITO BRITO



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 22 de maio de 2025 | Ano X - Edição nº 01333 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

11	REPELENTE INFANTIL NÃO OLEOSO (CREME OU LOÇÃO), EM FRASCOS DE 100 ML E COM COMPOSIÇÃO DO REPELENTE. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INDICAÇÃO DE PRECAUÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	Unidad e	300	OFF KID'S	R\$ 24,30	R\$ 7.290,00
12	SABONETE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, C/ PII IDEAL P/ A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCOS C/250 ML, TAMPA COM DOSADOR TIPO PRESSÃO. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidad e	4900	SABOLIKO	R\$ 6.00	R\$ 29.400,00
13	SABONETE, 90 GRAMAS, PERFUMADO, FRAGRÂNCIA AGRADÁ VEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Unidad e	5000	FRANCIS	R\$ 3,70	R\$ 18.500,00
14	SHAMPOO INFANTIL. EMBALAGEM COM 500 ML DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO DE PRECAUÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	Unidad e	300	LORYS KIDS	RS 11,00	R\$ 3.300,00
15	SABONETE LÍQUIDO, 5 LITROS PH NEUTRO SABONETE GLICERINADO E COM ÓTIMA FRAGRÂNCIA.	Litro	260	MEYOR'S	R\$ 17,00	R\$ 4.420,00
16	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO - DE POLIPROPILENO, ALGODÃO, HIDROXIETICELULOSE E TRICLOSAN - UNIDADE DE CARTUCHO COM 75 UNIDADES. PRODUTO CONTENDO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PEAZO DE VALIDADE	Unidad e	200	USE IT	R\$ 2,00	R\$ 400,00

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620 2122

JOSELITO BRITO



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 22 de maio de 2025 | Ano X - Edição nº 01333 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

17	FRALDA DESCARTAVÉL GERIATRICA. TAMANHO GRANDE COM GEL ULTRA ABSORVENTE, E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM NO MINIMO COM 8 UNIDADES	Pacote	500	VITA PLUS SENIOR	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
18	FRALDA DESCARTAVÉI, GERIATRICA. TAMANHO MEDIO COM GEI, ULTRA ABSORVENTE, É ADESIVO TERMOPLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM NO MINIMO COM 8 UNIDADES	Pacote	500	VITA PLUS SENIOR	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
19	FRALDA DESCARTAVĚI. GERIATRICA. TAMANHO PEQUENO COM GEL ULTRA ABSORVENTE, E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM NO MINIMO COM 8 UNIDADES	Pacote	500	VITA PLUS SENIOR	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
20	APARELHO, DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 02 (DUAS) LÂMINAS PARALELAS FABRICADAS EM ACOINOXIDAVEL E AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS, EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Unidad e	100	STRIKE	R\$ 2,50	R\$ 250,00
VALOR TOTAL (CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS)						R\$ 131.000,00

 $2.2. \Lambda$ listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Λ ta.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620 2122

JOSELITO BRITO SILVA:04028067510



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 22 de maio de 2025 | Ano X - Edição nº 01333 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;
- 4.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

> Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel BA. CEP: 44915-000 Fone/Fax: (74) 3620 2122

JOSELITO BRITO SILVA:04028067510



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 22 de maio de 2025 | Ano X - Edição nº 01333 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544 0001-32

- 5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel BA. CEP: 44915-000

JOSELITO BRITO SILVA:04028067510



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 22 de maio de 2025 | Ano X - Edição nº 01333 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.
- 7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.
- 8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.5.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.5.1 Por razão de interesse público;
- 8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital
- 9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, ANEXOS AO EDITAL.

Largo da Pátria, 132 Centro. São Gabriel BA. CEP: 44915-000 Fone/Fax: (74) 3620 2122

JOSELITO BRITO SILVA:04028067510



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 22 de maio de 2025 | Ano X - Edição nº 01333 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel-BA, 09 de maio de 2025

Assinaturas

MATEUS MACHADO ROCHA Prefeto Municipal

JOSELITO BRITO
SILVA:04028067510

SILVA:04028067510

SILVA:04028067510

SILVA:04028067510

SILVA:04028067510

FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA JOSELITO BRITO SILVA Representante Legal

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915-000 Fone/Fax: (74) 3620 2122